



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.066, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
PROTOCOLO DE INTERCÂMBIO CIDADES
IRMÃS "GEMELLAGGIO".**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município Bento Gonçalves autorizado
a firmar Protocolo de Intercâmbio – Gemellaggio, com a Região de Vallagarina e as
cidades de “ROVERETO – NOGAREDO e VILLALAGARINA”, na Província de
Trento, Itália.

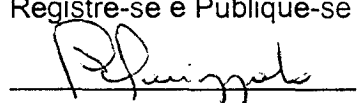
Parágrafo único – O presente protocolo tem como
objetivo o intercâmbio econômico, social e cultural entre o Município de Bento
Gonçalves e as cidades de “ROVERETO – NOGAREDO e VILLALAGARINA”, na
Província de Trento, Itália.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e seis.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 073
e publicado (a)
Em 29 / 12 / 2006

